

DECRETO Nº 206/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o direito real de uso ao Sr. RAIMUNDO VIEIRA DE BRITO, CPF: 009.740.033-52, sobre um imóvel no Bairro Esplanada, Quarteirão nº 155, à Rua Projetada, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado norte, com a Rua Projetada e Raimundo Vieira de Brito, 133,00 metros; lado sul, com Raimundo Vieira de Brito Castro, 165,00 metros; lado leste, com Raimundo Vieira de Brito e José Otavio de Brito, 160 metros; lado oeste, com terreno Raimundo Vieira de Brito e Campo do Zé Boto, 111,00 metros.

Art. 2º - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

Art. 3º - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

Art.4º- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

Art. 5º Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2014.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 207/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o direito real de uso ao Sr. ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO, CPF: 006.537.363-47, sobre um imóvel no Bairro de Fátima, Quarteirão nº 50, à Rua Pref. Luiz de Moraes Meneses, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado norte, com a Rua Pref. Luis de Moraes Meneses, 10,00 metros; lado sul, com terreno de Manoel, 10,00 metros; lado leste, com terreno de Luis de Brito Fontenele, 31,00 metros; lado oeste, com terreno de Manoel Luzia, 30,60 metros.

Art. 2º - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

Art. 3º - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

Art.4º- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

Art. 5º Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se,
Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, ao 01(primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2014.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 208/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o direito real de uso ao Sr. FERNANDO DE MORAIS GOMES, CPF: 249.823.762-20, sobre um imóvel no Bairro Baixa da Ema, Quarteirão nº 87, à Av. Dep. Pinheiro Machado, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado sul, com a Av. Dep. Pinheiro Machado, 9,80 metros; lado norte, com terreno de Oliveira, 9,90 metros; lado leste, com terreno de Maria Tereza, 23,30 metros; lado oeste, com terreno de Rita Maria da Conceição, 23,60 metros.

Art. 2º - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

Art. 3º - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

Art. 4º - O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, ao 01(primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2014.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal